



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.873, de 27 de junho de 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 0945, de 11 de junho de 1.999, que Institui em Mantena o Dia dos Evangélicos e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O Art. 1º, da Lei Municipal nº 0945, de 11 de junho de 1.999, que institui em Mantena o “Dia dos Evangélicos”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no município de Mantena, Estado de Minas Gerais, “O dia dos Evangélicos Mantenses”, que será comemorado no 3º domingo do mês de outubro de cada ano.”

Art. 2º. Revogando disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

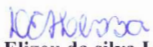
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019. 76º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 27/06 /2019.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915